



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
DECRETO EXECUTIVO N.º 4190, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto Executivo n.º. 4100 de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a flexibilização do uso de máscaras no território do município de Sarandi/RS.


NILTON DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

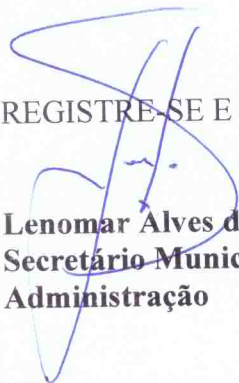
Art. 1º. Revoga o parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Executivo n.º. 4100 de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI (RS), EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.


Nilton Debastiani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Lenomar Alves de Jesus
Secretário Municipal da
Administração